

Apresentação ou reflexões furtadianas sobre a economia criativa brasileira

*Cláudia Leitão**

Em 1984, durante um encontro de secretários de Cultura em Belo Horizonte, dizia Furtado: “Sou da opinião de que a reflexão sobre a cultura brasileira deve ser ponto de partida para o debate sobre as opções do desenvolvimento.”

A afirmação de Furtado parece hoje ainda mais oportuna. Afinal, nossos modelos de desenvolvimento continuam dissociados das nossas expressões culturais e dos nossos modos de ser e de estar no mundo. Eis aí um desafio que devemos enfrentar e uma pergunta que não pode calar: por que as nossas tecnologias sociais, os nossos saberes e fazeres tradicionais, nossos modos aparentemente “confusos” de reunir o que a modernidade separou (tradição e contemporaneidade, o rural e o urbano, o sagrado e o profano, a casa e a rua) não podem ser considerados insumos estratégicos para um projeto de desenvolvimento em que os brasileiros e brasileiras se reconheçam? Afinal, a etimologia da palavra “confusão” nada mais é do que “fundir com”, juntar, conectar, religar... E o povo brasileiro tem uma inegável vocação para reunir velhas antinomias de forma criativa, em função de suas necessidades cotidianas.

Celso Furtado teve uma trajetória muito peculiar entre os economistas brasileiros. Diferentemente da produção intelectual tradicional, Furtado dialogou, ao longo de sua vida, com as Ciências Sociais, a Filosofia, as Artes e a Cultura para construir seu pensamento acerca do desenvolvimento brasileiro. Vale sua relação pessoal com Amartya Sen, em Cambridge, nos anos 1950, quando se convence que “a idéia de uma ciência econômica pura seria vista como um anacronismo”. Na base do pensamento sobre desenvolvimento de Furtado está, portanto, a influência intelectual de Sen, especialmente no que se refere à ampliação das liberdades humanas.

Por outro lado, no seu livro *Criatividade e Dependência nas Sociedades Industriais*, de 1978, Furtado diz que “o objetivo da política cultural deveria ser o da liberação das forças criativas da sociedade”. Liberdade de criar constitui, portanto, para o ex-ministro da Cultura, a essência do conceito de desenvolvimento e o insumo fundamental para a transformação social. Furtado vai ainda mais longe quando traz para o seu projeto de desenvolvimento a retomada da atividade artística como promessa de felicidade, a construção de novas atividades políticas, de novas relações de gênero, inclusive de uma nova ecologia! E na sua interpretação acerca das ameaças ao projeto brasileiro de desenvolvimento, ressaltava, há quatro décadas, a concentração de renda e de riqueza, a sonegação dos direitos sociais, a precarização do mundo do trabalho e a subalternidade na inserção nacional.

Por isso, se quisermos estabelecer um conteúdo político à expressão “criatividade” ou ao adjetivo “criativo”, precisamos retomar as ideias de Furtado. Afinal, as sociedades industriais são caracterizadas por uma espécie de “frenesi” criativo e nunca se falou tanto de “inovação” (sempre na perspectiva da subordinação dos fins aos meios) seja no campo das ciências, das tecnologias, seja no das artes e da cultura...

Enfim, se desejamos formular políticas públicas para uma “economia criativa brasileira”, precisamos, mais do que nunca, estar atentos às advertências produzidas pelo economista e ex-ministro da Cultura Celso Furtado. Nas palavras dele:

Todos os povos lutam para ter acesso ao patrimônio cultural comum da humanidade, que se enriquece permanentemente. Resta saber quais serão os povos que continuarão a contribuir para esse enriquecimento e quais aqueles que serão relegados ao papel passivo de simples consumidores de bens culturais adquiridos nos mercados. Ter ou não ter direito à criatividade. Eis a questão.

Quando Furtado nos adverte sobre o deslocamento da lógica dos fins (voltados ao bem-estar, à liberdade e à solidariedade) para a lógica dos meios (a serviço da acumulação capitalista), ele

nos obriga a avaliar os grandes impactos que esse deslocamento trará para as liberdades criativas, para os recursos naturais, enfim, para a própria humanidade dos indivíduos. É interessante também perceber em Furtado a presença do pensamento nietzscheano, especialmente quando busca refletir sobre a crise de valores em um mundo estruturado a partir de uma razão instrumental pragmática e utilitária. E, mais uma vez, toma as ideias de liberdade e criatividade como antídotos capazes de enfrentar a “fetichização” do homem. E vai além, quando afirma que a grande atividade criadora do homem é a política, que deve rejeitar as formas de vida desumanas propostas pela civilização industrial, cuja grande característica é o apelo ao consumo. Furtado afirma que: “a luta pela redução das desigualdades conduziu apenas a formas mais diversificadas de consumo”.

Como vemos, Furtado reivindicou o “direito à criatividade”, muito antes do surgimento do conceito australiano de “nação criativa” e da adoção pelo governo Blair das “indústrias criativas” como estratégias típicas de desenvolvimento no mundo anglo-saxão. E mais. Com Furtado, percebemos que as definições exógenas das “indústrias criativas” não nos servem.

Ora, se tomarmos a arte como forma de vida, se resgataremos na criatividade humana uma energia sem finalidade, talvez tivéssemos aí um bom mote para qualificar a palavra “economia” como “criativa”, uma economia voltada à inclusão produtiva e, sobretudo, às dinâmicas sociais de fusão entre o criar e o viver.

Penso que o Brasil avançará mais numa liderança internacional quanto mais nossos governos tratarem nossa diversidade cultural como eixo estratégico para o nosso desenvolvimento. Eis aí a maior das utopias: a cultura considerada um pilar estratégico de desenvolvimento em nosso país. Que ela nos alimente e nos oriente, em tempos de exaustão das utopias.

Nota

* Professora e pesquisadora da Universidade Estadual do Ceará. Ex-secretária de Cultura do Ceará e da Economia Criativa do MinC.

Referência

FREIRE D'AGUIAR, Rosa (Org.). Celso Furtado e a dimensão cultural do desenvolvimento. 1 ed. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado, 2013.